

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

PROTOCOLO Nº

27.356/18

Em:

21.08.18 h: 10:49

FUNÇÃOÁRIO

PROPOSTA COMERCIAL



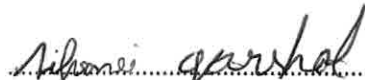
À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Ari Zamarchi, 320, Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 18.260.537/0001-56, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2018, para execução de **PAVER E ALAMBRADO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ NA COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo;** conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 46.277,29 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte nove centavos).
- b) Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 08/2018.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2018.


.....
SILVONEI GARSHAL

7

9



OBJETO: PROJETO COMPLEMENTAR - SOBRA DE RECURSOS - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ
COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA > ID = 1010285
LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1		ESTACAS A TRADO / VIGAS BALDRAMES / ALAMBRADO				
1.1		TRECHO > 01 = 6,60M				
1.1.1	98228	ESTACAS A TRADO (BROCA) Ø 200MM EM CONCRETO	M	5,00	48,95	244,75
1.1.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
1.1.2.1	96536	FORMAS PARA VIGA BALDRAME	M²	3,96	49,06	194,28
1.1.2.2	73990/1	ARMAÇÃO VIGA DE BALDRAME	M³	0,24	471,27	113,10
1.1.2.3	94965	CONCRETO FCK 25 MPA	M³	0,25	307,45	76,86
1.1.2.4	92873	LANÇAMENTO DE CONCRETO VIGAS DE BALDRAME	M³	0,25	182,64	45,64
1.1.3	74244/1	ALAMBRADO COM TELA SOLDADA E TUBO METÁLICO COM PINTURA	M²	11,88	123,13	1.462,78
1.1.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	2,64	97,66	257,82
1.2		TRECHO > 02 = 30,08M				
1.2.1	98228	ESTACAS A TRADO (BROCA) Ø 200MM EM CONCRETO	M	20,00	48,96	979,20
1.2.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM			0,00	0,00
1.2.2.1	96536	FORMAS PARA VIGA BALDRAME	M²	18,05	49,06	885,53
1.2.2.2	73990/1	ARMAÇÃO VIGA DE BALDRAME	M³	1,09	471,27	513,68
1.2.2.3	94965	CONCRETO FCK 25 MPA	M³	1,14	307,45	350,49
1.2.2.4	92873	LANÇAMENTO DE CONCRETO VIGAS DE BALDRAME	M³	1,14	182,60	208,16
1.2.3	74244/1	ALAMBRADO COM TELA SOLDADA E TUBO METÁLICO COM PINTURA	M²	54,14	123,13	6.666,26
1.2.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	12,03	97,66	1.174,85
1.3		TRECHO > 03 = 7,85M				
1.3.1	98228	ESTACAS A TRADO (BROCA) Ø 200MM EM CONCRETO	M	5,00	48,95	244,75
1.3.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM			0,00	0,00
1.3.2.1	96536	FORMAS PARA VIGA BALDRAME	M²	4,71	49,06	231,07
1.3.2.2	73990/1	ARMAÇÃO VIGA DE BALDRAME	M³	0,28	471,27	131,96
1.3.2.3	94965	CONCRETO FCK 25 MPA	M³	0,30	307,45	92,24
1.3.2.4	92873	LANÇAMENTO DE CONCRETO VIGAS DE BALDRAME	M³	0,30	182,60	54,78
1.3.3	74244/1	ALAMBRADO COM TELA SOLDADA E TUBO METÁLICO COM PINTURA	M²	14,13	123,13	1.739,83
1.3.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	3,14	97,66	306,65
1.4		TRECHO > 04 = 13,82M				
1.4.1	98228	ESTACAS A TRADO (BROCA) Ø 200MM EM CONCRETO	M	9,00	48,95	440,55
1.4.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM				
1.4.2.1	96536	FORMAS PARA VIGA BALDRAME	M²	8,29	49,06	406,71
1.4.2.2	73990/1	ARMAÇÃO VIGA DE BALDRAME	M³	0,50	471,27	235,64
1.4.2.3	94965	CONCRETO FCK 25 MPA	M³	0,52	307,45	159,87
1.4.2.4	92873	LANÇAMENTO DE CONCRETO VIGAS DE BALDRAME	M³	0,52	182,60	94,95
1.4.3	74244/1	ALAMBRADO COM TELA SOLDADA E TUBO METÁLICO COM PINTURA	M²	24,88	123,13	3.063,47
1.4.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	5,53	97,66	540,08
1.5		TRECHO > 05 = 15,25M				
1.5.1	98228	ESTACAS A TRADO (BROCA) Ø 200MM EM CONCRETO	M	10,00	48,95	489,50
1.5.2		VIGA BALDRAME 12 X 30CM			0,00	0,00
1.5.2.1	96536	FORMAS PARA VIGA BALDRAME	M²	9,15	49,06	448,90
1.5.2.2	73990/1	ARMAÇÃO VIGA DE BALDRAME	M³	0,55	471,27	259,20
1.5.2.3	94965	CONCRETO FCK 25 MPA	M³	0,58	307,45	178,32
1.5.2.4	92873	LANÇAMENTO DE CONCRETO VIGAS DE BALDRAME	M³	0,58	182,60	105,91
1.5.3	74244/1	ALAMBRADO COM TELA SOLDADA E TUBO METÁLICO COM PINTURA	M²	27,45	123,13	3.379,92
1.5.4	87509	ALVENARIA DE EMBASAMENTO	M²	6,10	97,66	595,73
2		PAVIMENTAÇÃO COM PAVER > 6,00CM				
2.1	36155	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO > PÁTIO = 01	M²	180,75	45,31	8.189,78
2.2	36155	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO > PÁTIO = 02	M²	16,23	45,31	735,38
2.3	36155	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO > PÁTIO = 03	M²	50,96	45,31	2.309,00
2.4	36155	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO > PÁTIO = 04	M²	163,76	45,31	7.419,97
2.5	94273	GUIA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	M	29,33	42,61	1.249,75
TOTAL						46.277,29

CORONEL VIVIDA, 11 DE AGOSTO DE 2018

Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D

Shone garuba

7

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADF**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Gestor / Programa / Ação / Modalidad	Município/UF
1037093-43	MTUR / Apoio a Projetos de Infraestr	CORONEL VIVIDA - PR

Proponente	OBJETO: PROJETO COMPLEMENTAR - SOBRA DE RECURSOS - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA > ID = 1010285	LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE ABUNDÂNCIA
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção e Reforma de Edifícios

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,59%
TAXA DE LUCRO		L	6,60%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	PIS	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)	COFINS	3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			20,35%
BDI RESULTANTE			26,44%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Responsável legal ou procurador:

Nome:

Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D

Rhoni Garçon

Data: 11/08/2018



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME	46.277,29

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Secretário da CML

fernando

De: fernando <fernando@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 14:49
Para: cassio_mozaner@hotmail.com
Assunto: Edital de Classificação e Resultado Tomada de Preços nº 08/2018
Anexos: 9. Edital de Classificação e Resultado TP 08-2018.pdf

Prioridade: Alta



A empresa Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME.

Segue em anexo edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 08/2018. O mesmo será publicado na edição de 22 de agosto de 2018 do Diário Oficial do Município e do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Favor confirmar recebimento.

● Obrigado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 22 de Agosto de 2018

Ano I – Edição Nº 0026

Página 2 / 003

DECRETO Nº. 6.427, de 14 de agosto de 2018.

Destitui funcionárias do exercício da Função Gratificada (FG) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19.12.1997 e, considerando o disposto no art. 65 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Fica a Enfermeira Mônica Calgaroto Poyer, portadora da cédula de identidade profissional COREN-PR Nº. 246.286, destituída do exercício de função de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas deste Município, concedida através do Decreto nº. 5.637 de 14/11/2014, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo fica cancelada a função gratificação, Símbolo FG-2, concedida nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 5.637 de 14/11/2014.

Art. 2º. Fica a Enfermeira Cleonice Aparecida Scabeni, portadora da cédula de identidade profissional COREN-PR Nº. 246.541, destituída do exercício de função de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas deste Município, concedida através do Decreto nº. 5.895 de 12/11/2015, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no caput deste artigo fica cancelada a função gratificação, Símbolo FG-2, concedida nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº. 5.895 de 12/11/2015.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod 277063

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 030, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida—Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária, aos Profissionais da Educação Celetista e Estatutários, respectivamente, a seguir relacionados ocupantes do Emprego/Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar de Atuação com a ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de duração da ampliação da CH
1	Cleusair Peruzzo	20	Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão neste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Gleide Regiane Martini, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Para o período da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular de 11/05/2016 à 13/07/2018.
2	Maria Cristina Paes Cruz	20	Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão neste Município.	Substituta da Prof.ª Titular Eromilma Ferraz Rotermel, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Para o período da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular de 22/06/2016 à 11/07/2018.
3	Celso Galvan Debcker	20	Escola Municipal Sete de Setembro—EIEF, localizada no Bairro Schiavini.	Substituta da Prof.ª Titular Eromilma Ferraz Rotermel, Docente Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Para o período da licença para tratamento de saúde da Professora Municipal Titular de 22/06/2016 à 11/07/2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod 277070

PORTARIA Nº. 031, de 14 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006—Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente em seu art. 47; na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº. 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, considerando o disposto nos Ofícios nº. 0267/2018 de 03/08/2018, da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. Remover de área de atuação, em vista da necessidade e interesse do Município a seguinte profissional da Saúde:

Nº	NOME	Carga Horária Semanal	Cargo Público	De Área de Atuação/Unidade de Saúde	Para
1	Neiva Maria Coletti	40	Enfermeira	Unidade de Saúde de Maria da Luz— Equipe 06 – do Programa Saúde da Família – ESF.	Unidade de Saúde de Vista Alegre- Equipe 04 do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 03/08/2018.

Art. 2º. Fica concedido adicional de deslocamento para interior equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do vencimento mensal, da integrante da Equipe 04 – Programa Saúde da Família, área de abrangência: Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 03/08/2018.

Parágrafo único. O adicional concedido nos termos do caput deste artigo perdurará enquanto deslocar-se da zona urbana para a rural, para prestar serviços de assistência de enfermagem, conforme disposto no art. 89 do Estatuto do Funcionário.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod 277071

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 28.650,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod 277130

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2018, que após benefício previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1ª	Brascol Prestadora de Serviços Ltda – ME	46.277,79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Cod 277141